LEI N. 1394/01 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

" PRORROGA PRAZO DE CONTTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar em ate 90 dias os contratos de servidores em caráter temporário constantes das Leis Municipais n° 1.347/01 de 14.02.01 e 1.365/01 de 26.04.01

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.07.01 e 14.08.01, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 31 de Agosto de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal